

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 13:44

Para: "Construtora Possamai" <licitacoes.construtorapossamai@gmail.com>

Assunto: Re: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Boa tarde. Considerando que o preço de referência da licitação foi obtido mediante consulta junto à fornecedores não foi exigida a apresentação de composição de BDI para a presente licitação.

Contudo, o fato não desobriga a proponente de, caso deseje, apresentar o detalhamento do BDI ou a indicação do mesmo na proposta de preços, sem prejuízo da solicitação pela Comissão de Licitação no ato do julgamento do percentual de BDI adotado.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Divisão de Licitação

Tel: (44) 3543-8010

From: Construtora Possamai

Sent: Wednesday, February 22, 2023 9:47 AM

To: Divisão de Licitação

Subject: Re: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Bom dia Renan, ref. à Tomada de Preços nº 05/2023, não há BDI para indicar ou apresentar o cálculo ref a planilha orçamentária?

Em qua., 15 de fev. de 2023 às 10:49, Construtora Possamai

<licitacoes.construtorapossamai@gmail.com> escreveu:

Bom dia Renan, muito obrigado pelo esclarecimento, agradeço desde já!

Em qua., 15 de fev. de 2023 às 10:46, Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Aloize, bom dia.

A qualificação técnica prevista em lei remete à qualificação técnica da empresa, e não de produtos.

Para o caso em tela serão exigidos os laudos do produto em si, sendo feita a verificação durante a execução dos serviços.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Divisão de Licitação

Tel: (44) 3543-8010

From: Construtora Possamai

Sent: Wednesday, February 15, 2023 11:12 AM

To: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Subject: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Boa tarde Sr. Pregoeiro e comissão de licitações, conforme a análise do edital e seus anexos nota-se que no termo de referência e especificações do produto licitado nota-se que há exigências de laudos comprovando a qualidade do piso.

Estes laudos não deveriam ser apresentados juntamente a qualificação técnica como

requisitos de habilitação para a comprovação que o produto ofertado pela proponente atende aos requisitos mínimos do edital?

Fico no aguardo do esclarecimento!

Atenciosamente
Aloize Neto

Construtora Possamai Ltda
(48) 3346-3454